

Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário.

Lei n° 108, de 4 de Novembro de 1950

Dispõe sobre elaboração de planta de urbanização da Av. 4 de Setembro e abre crédito

José Pacheco

174

O povo do Município de Mauquassi, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar elaborar, por técnico habilitado, uma planta para urbanização da Avenida 4 de Setembro desta Cidade, podendo despendar, para esse fim, até a importância de R\$ 2.000.00 (dois mil cruzados).

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 2.000.00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauquassi, 4 de Novembro de 1950

Alencar Soares Saiz
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário.

Lei n° 109 de 4 de Novembro de 1950